PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 880 - CEP 38755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

Atesto que a lei nº 213/97 Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 002 A Fls 18. Lagoa Grande, 26 de maio de 1997 Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG Encarregado

LEI Nº 213/97

ALTERA NOMENCLATURA E QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 134/94, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Cargos Públicos, abaixo descritos, criados pelo anexo II da Lei Municipal n° 134/94, tem seu número aumentado da seguinte forma:

I - Diretor de Departamento - de 06 para 08;

II - Chefe de Serviço - de 05 para 08.

Art. 2° - Ficam extintos, os cargos de Tesoureiro e Secretário da Prefeitura, constantes do anexo II da Lei Municipal n° 134/94.

Art. 3° - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos abaixo descritos, constantes do anexo II da Lei Municipal n° 134/94 permanecendo inalterados os vencimentos, as atribuições e a forma de provimento.

I - de Diretor de Deparmento para Secretário Municipal;

II - de Assessor Jurídico para Procurador;

III - de Chefe de Serviço para Chefe de Divisão.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 (sete) de maio de 1.997.

Art.6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 23 de maio de 1.997.

ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamS